


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE LEILÃO**

 Processo Digital nº: **1002956-26.2024.8.26.0100**

 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE LABSXD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. DO BEM ARRECADADO E AVALIADO, E DE INTIMAÇÃO DA(S) FALIDA(S) E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL DELOITTE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NAS PESSOAS DE SEUS PROCURADORES, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS POSSUIDORES DO BEM, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS - PROCESSO Nº 1002956-26.2024.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que por este Juízo tramita o processo autos nº 1002956-26.2024.8.26.0100 da Falência da seguinte empresa:

LABSXD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ sob nº 33.397.055/0001-36;

Por determinação judicial, será realizada a venda do bem da Falida por meio de Alienação Judicial Eletrônica (Leilão Online), regida pelas normas e disposições deste Edital e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 11.101/2005 (com alterações da Lei nº 14.112/2020), o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), Resolução nº 236/2016 do CNJ, e Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

**1. DA MODALIDADE E ETAPAS DO LEILÃO** - A alienação ocorrerá exclusivamente de forma online através do website: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), em 03 (três) etapas distintas:

**1ª CHAMADA: Início: 12/05/2026, a partir das 14h00. Encerramento: 22/05/2026, às 14h00.** Condição: o bem será vendido pelo valor correspondente a 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada. Observação: Não havendo licitantes nesta etapa, o leilão seguirá sem interrupção para a 2ª chamada.

**2ª CHAMADA: Início: No próprio dia 22/05/2026, a partir das 14h01min. Encerramento: 01/06/2026, às 14h00.** Condição: Serão admitidos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Observação: Não havendo licitantes nesta etapa, o leilão seguirá sem interrupção para a 3ª chamada.

**3ª CHAMADA: Início: No próprio dia 01/06/2026, a partir das 14h01min. Encerramento: 10/01/2026, às 14h00.** Condição: Serão aceitos lances pela MELHOR OFERTA, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III, da Lei nº 11.101/2005 (alterada pela Lei nº 14.112/2020).



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATENÇÃO:** Todos os horários estipulados neste Edital referem-se aos horários oficiais de Brasília-DF.

**2. DA LEILOEIRA OFICIAL** - O leilão será conduzido por: Leiloeira Oficial e Rural: CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES Inscrição JUCESP: Nº 661 Contato: Telefones: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929 E-mail: juridico@lanceja.com.br.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO** Para participar da hasta pública, os interessados devem observar os seguintes requisitos:

**3.1. Documentação Necessária:** Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (CNH, documento de identidade de classe/órgão público). Cadastro de Pessoa Física (CPF). Comprovante de estado civil. Comprovante de residência em nome do interessado. Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social (com a última alteração/consolidado) e ata de assembleia, conforme o tipo de PJ. Cópia ou original do RG e CPF do(s) sócio(s) com poderes e do(s) representante(s). Representação: Em caso de representação, apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital válido.

**3.2. Procedimentos para Participação Online:** Realizar cadastro prévio no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). Assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica, disponível no site, com antecedência ao leilão. Solicitar a habilitação para o leilão específico, antecipadamente ao leilão. Atenção: O cadastramento implica na aceitação integral das condições deste Edital e das regras do site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) <http://www.lanceja.com.br/>. O cadastro é pessoal e intransferível. O interessado é responsável pelos lances realizados com seu login e senha, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentos. A leiloeira e a plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) podem consultar/pesquisar os dados dos participantes a qualquer tempo.

**3.3. Declarações e Responsabilidades do Arrematante:** Ao participar e arrematar, o licitante declara e assume que: Conhece, conferiu e constatou (física e/ou documental) todos os bens levados a leilão, aceitando adquiri-los no estado e condições em que se encontram ("AD CORPUS"), sem garantia, não podendo alegar desconhecimento. Assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e autorizações necessárias para as atividades relacionadas ao bem arrematado. Assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência do bem arrematado.

O lance é irrevogável e irreatável, sendo responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sem direito a posterior reclamação, anulação ou cancelamento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Assumiu a obrigação de proceder às diligências, constatações e conferências que julgou necessárias quanto à aquisição dos bens, nada podendo reclamar no futuro. Tem ciência de que a leiloeira e a plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) podem, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; Tem ciência de que os bens serão alienados em caráter "ad corpus" e, no estado em que se encontra(m), sem garantia.

**4. DOS BENS A SEREM LEILOADOS** - Será levado a leilão o lote abaixo relacionado (LOTE



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

ÚNICO – 1 (um) NOTEBOOK LENOVO TP E14 GEN 2, COM CARREGADOR E FONE DE OUVIDO H390 – nº de série: PE08DJY9, SEM HD, no estado em que se encontra, relacionado no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

**5. DA VISITAÇÃO:** Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização da Hasta, o bem e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. AS VISITAS deverão ser previamente agendadas junto à Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: [visitacao@lanceja.com.br](mailto:visitacao@lanceja.com.br), com o assunto “VISITAÇÃO LABSXD, oportunidade em que será verificado se o cadastro no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) está devidamente efetuado, não sendo liberada a visitação se não houver o cadastro prévio no site. No local da visitação, será exigida a identificação do interessado cadastrado.

**6. DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO E COMISSÃO** Modalidade: Somente à vista. Prazo para Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista em até 01 (um) dia útil subsequente ao encerramento do leilão; Forma: Através de recolhimento de guia para depósito judicial da arrematação. Multa por Atraso: Em caso de atraso no pagamento incidirá multa de dez por cento (10%) (Art. 895, § 4º do CPC).

**6.2. Comissão da Leiloeira:** Valor: 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação do bem, conforme Art. 7º da Resolução nº 236/2016 do CNJ. Prazo: O pagamento deve ser feito à vista, em até 01 (um) dia útil subsequente ao encerramento do leilão. Forma: Depósito direto em conta corrente a ser indicada pela leiloeira por e-mail. Não Inclusão: A comissão não está incluída no valor do lance. Não Devolução: A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e por razões alheias à vontade do arrematante, podendo ser deduzidas despesas incorridas.

**7. DAS IMPUGNAÇÕES E PENALIDADES** Prazo e Partes: Nos termos do Art. 143, “caput” da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falências - LRF), credores, devedoras, Ministério Público e terceiros podem apresentar impugnações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação. Os autos serão conclusos ao Juiz para decisão. Impugnações Baseadas no Valor: Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LRF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem serão recebidas apenas se acompanhadas de: Oferta firme do impugnante ou de terceiros para aquisição do bem por valor superior ao de venda, respeitando os termos do edital. Depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Comissão da Leiloeira: Se a impugnação for homologada pelo Juízo, a comissão da leiloeira será devida.

Ato Atentatório à Justiça: A suscitação infundada de vício na alienação será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos e às penas previstas na legislação em vigor.

**8. DA IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO.** Caso ocorra falha técnica que impeça a finalização do leilão no prazo previsto, o encerramento será postergado para o dia útil subsequente, no mesmo horário, sem necessidade de nova publicação (Art. 900 do CPC). Todos os lances já ofertados serão preservados, e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS** O bem objeto da alienação está de acordo com o Relatório de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Avaliação encartado aos autos do processo às fls. 5.894/5.895, devidamente homologado, conforme r. decisão de fls. 6.165/6.166 – item”2)”, sendo vendido em caráter “Ad Corpus”, no estado e condições em que se encontra, sem direito a posterior reclamação.

Estado e Vícios: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, livre de débitos até a data da arrematação. Declara pleno conhecimento de suas condições, sem nada a reclamar, assumindo total responsabilidade, inclusive por divergências descritivas entre o edital e o laudo de avaliação encartado nos autos.

Transferência e Custos: O bem será adquirido no estado em que se encontra e sem garantia. Todas as providências e custos para a transferência junto aos órgãos competentes, entre outras pertinentes à arrematação, correm por conta do arrematante.

Faz-se constar neste Edital que a eventual configuração do bem será de responsabilidade do arrematante.

É RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE efetuar o tratamento dos dados pessoais como dispõe a Lei nº. 13.709/2018 (LGPD), sob pena de sanções previstas na citada legislação. Ademais, a Massa Falida, o Administrador Judicial e a Leiloeira, não se responsabilizam por eventuais dados pessoais que eventualmente estejam armazenados no bem adquirido no leilão, eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização do bem adquirido no leilão, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destas é exclusiva dos interessados e de total responsabilidade do arrematante.

Consequências do Não Pagamento: A leiloeira comunicará imediatamente ao Juízo o não pagamento da oferta, informando os lances anteriores para apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão sujeitará o arrematante à anulação da arrematação e às sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º do CPC e Art. 358 do Código Penal).

O arrematante remisso estará sujeito a: Multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação em favor dos autos. Valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação referente à Comissão da Leiloeira, para custos dispendidos. A Leiloeira poderá emitir título de crédito para cobrança/execução de sua comissão. Ordem de entrega: O arrematante deverá providenciar junto ao Juízo a Ordem de entrega do bem, recolhendo eventuais custas. A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pelo bem.

Bens Livres de Ônus: Os bens serão entregues livres de ônus, sem sucessão do arrematante nas obrigações da Falida (inclusive tributárias), exceto se o arrematante for: Sócio da sociedade falida ou sociedade controlada por ela. Parente (linha reta ou colateral até o 4º grau, consanguíneo ou afim) das Falidas ou de sócio da sociedade falida. Identificado como agente da falida com objetivo de fraudar a sucessão (Art. 141, II e § 1º da LRF). Baixa de Restrições: É de responsabilidade exclusiva do arrematante providenciar, junto aos órgãos competentes, a baixa das restrições e a desvinculação de quaisquer débitos referentes ao bem arrematado. Este procedimento deverá ser efetuado mediante ofício expedido pelo Juízo competente ou por decisão judicial. O ônus da pesquisa dos débitos e restrições atualizados dos bens é do arrematante. Para tanto, o arrematante poderá, às suas expensas, contratar um patrono para atuar nos autos do processo. A pesquisa atualizada dos bens é de responsabilidade do interessado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Irrevogabilidade dos Lances Online: Lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. Usuários logados online são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anulá-las/cancelá-las, sujeitando-se às penalidades cabíveis. Propostas Fora do Edital (Chamadas): Não serão aceitas propostas antes, durante ou após o leilão por outros meios. Contudo, se não houver lances nas condições previstas, a leiloeira estará autorizada a receber propostas em condições diversas ao término da 3ª chamada. A melhor proposta será acolhida e levada à apreciação do Juízo, mediante: Caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, à vista, via guia de depósito judicial. Se a proposta for aceita, o proponente se vincula como arrematante. Em caso de não aceitação da proposta pelo Juízo, o valor caucionado será restituído. Se, após aceitação e homologação, o restante da oferta não for depositado, o valor caucionado não será restituído, e o Juízo será comunicado para as medidas cabíveis.

Informações Completas: Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no portal

**10. DA INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO** Ficam por este Edital intimados, para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/eletrônica: A Falida e Seus Representantes Legais. Os Cônjuges (se casados forem). O Ministério Público. As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (nas pessoas de seus Procuradores). A Administradora Judicial DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Os Credores Habilitados. Eventuais Ocupantes e/ou Possuidores dos Bens. Agente(s) Financeiro(s). Advogados. Demais interessados na forma da lei.

O presente Edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), conforme previsto no Art. 887, § 2º, do CPC, e afixado em lugar público e de costume.

ANEXO I - Relação do bem e valor de avaliação: LOTE ÚNICO – Será levado a leilão o lote abaixo relacionado, a saber: Computador Lenovo TP E14 GEN 2, acompanhado de fone de ouvido, com número de série PE08DJY9, sem “hd”, no estado em que se encontra. Observações constantes no Relatório de Avaliação (fls. 5.894/5.895) devidamente homologado (r. decisão de fls. 6.165/6.166 – item”2”): a) Foi realizado teste do notebook e está ligando e funcionando normalmente; b) Ótimo estado de conservação em funcionamento; c) Localização do bem: Encontra-se no estabelecimento da leiloeira. Avaliação de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em julho/2025. Avaliação atualizada de R\$ 2.364,67 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) em abril/2026, conforme Tabela Prática do TJ/SP.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**